

ATO GP Nº 01/2003

Dispõe sobre o Funcionamento do Setor Odontológico na Assessoria de Saúde e Assistência Social - ASAS

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado** com fundamento no artigo 24, do Regimento Interno; considerando a necessidade de racionalizar a prestação de serviços postos a disposição dos servidores;

Considerando a conveniência em estabelecer sistema de atendimento que aprimore os meios disponíveis;

Considerando a especificidade da área odontológica, envolvendo necessidade de encaminhamento do servidor a profissional especializado;

RESOLVE:

Estabelecer, dentro do setor odontológico da Assessoria de Saúde e Assistência Social, função de coordenação, sob a responsabilidade de um dos profissionais da área, de forma a facilitar a programação das atividades internas, otimizando o atendimento e a qualidade dos serviços prestados. Publique-se.

GP, de de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE